

EMENDA N^º - CMA
(ao PL 4765/2020)

Dê-se nova redação ao inciso XX do *caput* do art. 4º; e acrescentem-se inciso XXI ao *caput* do art. 4º e art. 11-1 ao Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 4º

.....

XX – promoção do desenvolvimento territorial integrado entre campo e cidade;

XXI – proteção à evapotranspiração florestal e aos rios atmosféricos, para preservação dos processos de reabastecimento da hidrografia local e sua contribuição para as demais bacias hidrográficas do país.”

“Art. 11-1. O Poder Público adotará medidas para a manutenção dos níveis de umidade e assegurar a contribuição da evapotranspiração florestal para a formação dos rios atmosféricos.

Parágrafo único. Os órgãos competentes, para além do disposto no *caput*, adotarão medidas de monitoramento dos rios atmosféricos, atentando-se especialmente aos impactos do desmatamento na perda de umidade florestal e nas consequências relacionadas à precipitação anual.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

O bioma Amazônico é responsável por um fenômeno fundamental para a manutenção do clima e da hidrografia não só na região de Floresta Amazônica, mas também nas Regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste. Trata-se do acúmulo de umidade causado pela evapotranspiração da floresta, o que gera os chamados rios atmosféricos.

Em regiões localizadas em latitudes semelhantes às nossas regiões Sul e Sudeste, ao invés de terras produtivas temos desertos como o *outback* australiano,



o deserto do Atacama no Chile e o deserto do Namibe, que ocupa a Angola, África do Sul e Namíbia. Os rios atmosféricos são responsáveis pela manutenção do clima subtropical úmido nessas regiões, assegurando ainda o reabastecimento hídrico da própria Floresta Amazônica e a parte do Cerrado localizado no Centro-Oeste brasileiro.

Em vista de tal particularidade do bioma Amazônico, visando aprimorar a presente proposição, propomos a presente emenda para prever a proteção aos rios atmosféricos dentre as diretrizes gerais do zoneamento ecológico-econômico desse bioma. Além disso, propomos dispositivo específico para exigir do Poder Público medidas para assegurar esse processo ecológico e seu monitoramento permanente.

Contamos com o apoio do Ilustre Relator e dos demais membros desta Comissão de Meio Ambiente para aprovar a presente emenda, a fim de garantir que esta proposição tenha ainda mais mérito e relevância para a proteção do meio ambiente nacional.

Sala da comissão, 24 de setembro de 2024.

Senador Bene Camacho
(PSD - MA)



Assinado eletronicamente, por Sen. Bene Camacho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3720267424>